



COMUNICAÇÃO INTERNA

DATA:	01.07.2021
DA:	TESOURARIA
PARA:	PRESIDÊNCIA DO CRO/SE
ASSUNTO:	PUBLICAÇÃO DA CORREÇÃO DO "EDITAL CRO-SE Nº 02/2021".

SENHOR PRESIDENTE DO CRO/SE,

Considerando que hoje, dia 01.07.2021, foi publicado no JORNAL DO DIA, o EDITAL CRO Nº 02/2021;

Considerando que após análises, foi constatado a existência de erro no texto do referido edital;

Considerando que esse Conselho preza pela transparência e lisura de seus atos;

Considerando que o melhor caminho é a publicação de um AVISO DE CANCELAMENTO, conforme texto abaixo:

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE

AVISO DE CANCELAMENTO

Toma sem efeito a publicação referente ao Edital nº 02, de 01 de julho de 2021, referente à Convocação para a eleição para a escolha da composição dos Conselheiros Efetivos e Suplentes do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, biênio 2022-2023, publicado no Jornal do Dia, Nº 5.336, Ano XVI, de 01 de julho de 2021, pag.06, em razão do disposto no art. 37, § 2º, da Resolução CFO nº.231/2020 (Regimento Eleitoral).

Aracaju, 01 de julho de 2021.

Anderson Lessa Siqueira, CD
Presidente do CRO-SE

Considerando que além do AVISO DE CANCELAMENTO acima, torna-se imprescindível a publicação de um novo EDITAL, conforme texto abaixo:

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE

EDITAL CRO-SE Nº 02/2021

O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, designado pela Portaria CRO-SE nº 20/2021, no uso de suas atribuições, CONVOCA, para os dias 01 e 02 de outubro de 2021, a eleição na modalidade on-line para a renovação da composição do CRO-SE. Até às 16 horas do dia 01/9/2021 serão recebidas, pela Secretaria, os requerimentos de inscrição de Chapas. O edital completo encontra-se afixado na sede do CRO-SE.

Aracaju, 01 de julho de 2021.

José Augusto Santos da Silva, CD
Presidente da Comissão

Considerando que em cumprimento aos ditames legais, fizemos ampla pesquisa de preços, sendo que a empresa **JORNAL DO DIA EMPRESA JORNALÍSTICA E EDITORA LTDA - CNPJ 07.216.175/0001-80**, ofertou a proposta mais vantajosa, conforme detalhamento abaixo:

JORNAL DO DIA	CORREIO DE SERGIPE	JORNAL DA CIDADE	EMPRESA DE MENOR PREÇO (ORÇAMENTO)
330,00	400,00	700,00	JORNAL DO DIA EMPRESA JORNALÍSTICA E EDITORA LTDA - CNPJ 07.216.175/0001-80

OBSERVAÇÃO: AS 3 (TRÊS) PROPOSTAS ESTÃO ANEXADAS.

Rua Vila Cristina, 589 - São José
Cep 49015-000 - Aracaju/SE
Fone: (79) 3214-3404/3214-6322
E-mails: crose@crose.org.br / secretaria@crose.org.br
Site: www.crose.org.br



Considerando que no quesito de regularidade fiscal, informo que a empresa **JORNAL DO DIA EMPRESA JORNALÍSTICA E EDITORA LTDA – CNPJ 07.216.175/0001-80** está regular, conforme certidões apensadas;

Considerando que consultamos o SETOR CONTÁBIL deste Conselho, sendo evidenciado que existe recursos orçamentários e financeiros para concretização da despesa;

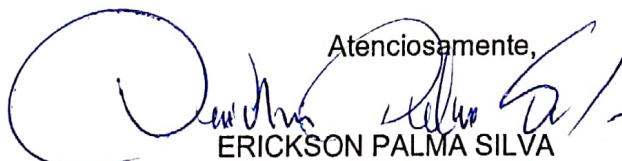
Diante das considerações apresentadas, solicito autorização publicação da(s) matéria(s), conforme detalhamento exposto abaixo:

- 1) **OBJETO DA DESPESA:**
PUBLICAÇÃO DE 2 (DUAS) MATÉRIAS EM JORNAL DE AMPLA CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SERGIPE, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:
- AVISO DE CANCELAMENTO;
- EDITAL CRO-SE Nº 02/2021.
- 2) **EMPRESA QUE OFERTOU A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:**
JORNAL DO DIA EMPRESA JORNALÍSTICA E EDITORA LTDA – CNPJ 07.216.175/0001-80 - (PROPOSTA ANEXADA);
- 3) **PRAZO DE EXECUÇÃO:**
IMEDIATO;
- 4) **DEMAIS CONDIÇÕES:**
CONSTAM NA PROPOSTA DA EMPRESA JORNAL DO DIA EMPRESA JORNALÍSTICA E EDITORA LTDA – CNPJ 07.216.175/0001-80;
- 5) **VALOR DA DESPESA A SER RATIFICADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE:**
R\$ 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS).
- 6) **BASE LEGAL:**
ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93;

Por fim, para mitigar qualquer tipo de prejuízo às atividades do CRO/SE, solicito que a despesa seja firmada através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na forma convencional, visto que temos constatado que para esse objeto, as empresas do ramo não demonstram interesse em ofertar **PROPOSTA ELETRÔNICA**, a exemplo da **COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 05/2020**, logo, em caráter EXCEPCIONAL, vislumbro que adotar o ritual indicado através do **DECRETO Nº 10.024, de 20.09.2019 (DISPENSA ELETRÔNICA/COTAÇÃO ELETRÔNICA)**, implicará em nova deserção, conseqüentemente, reduzindo o tempo para publicação do **AVISO** em **JORNAL DE AMPLA CIRCULAÇÃO**.

Não é por demais registrar que se tratada de uma excepcionalidade, visto que o CRO/SE já vem adotando como regra a **DISPENSA ELETRÔNICA/COTAÇÃO ELETRÔNICA**, conforme ordenamento apresentado através do **DECRETO** mencionado acima.

Atenciosamente,


ERICKSON PALMA SILVA
TESOUREIRO/CRO-SE

Rua Vila Cristina, 589 – São José
Cep 49015-000 - Aracaju/SE
Fone: (79) 3214-3404/3214-6322

E-mails: crose@crose.org.br / secretaria@crose.org.br
Site: www.crose.org.br